

PROJETO DE LEI Nº 043/89 DE 31.10.89

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MATERIA: "DISPÕE SOBRE PRESTAÇÃO DE AUXÍLIO PECUNIÁRIO  
AO ÓRGÃO QUE MENCIONA".

1269-07.11.89

Aprovado por Unanimidade  
Em Sessão de 06/11/89  
W 200W



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

ESTADO DE MATO GROSSO



PROJETO DE LEI Nº 043 de 31 DE Outubro DE 1.989

" Dispõe sobre prestação de auxílio pe-  
cuniário ao órgão que menciona "

PROTÓCOLO  
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.  
786 Livro 04 Folha 065 Data 03, 11, 89  
Horas 14 horas  
Funcionário [assinatura]

O PREFEITO MUNICIPAL de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, DR. PAULO CÉSAR RAYE DE AGUIAR, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica O Prefeito Municipal autorizado a colocar à disposição do Juízo de Direito desta Comarca de Barra do Garças-MT, a quantia de NCZ\$ 5.000,00 ( cinco mil cruzados novos).

Parágrafo Único - Os recursos previstos nesta Lei deverão ser repassados pelo Diretor do Forum local, ao Juízo Eleitoral desta cidade e servirão para contribuir com o pagamento de despesas com a realização das eleições para Presidente da República deste ano.

Art. 2º - O órgão recebedor deverá prestar contas das despesas cobertas com o presente recurso, à Prefeitura Municipal, até dia 15 ( quinze ) de dezembro do corrente exercício, impreterivelmente.

Art. 3º - Para a cobertura das despesas previstas nesta Lei, fica também O Prefeito Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial de igual valor que receberá a seguinte classificação:

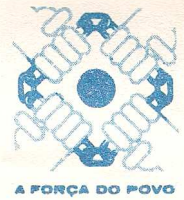
- Gabinete do Prefeito - Gabinete
- 03 - Administração e Planejamento
- 07 - Administração
- 021 - Administração Geral
- 2092 - Repasse de verba para a Justiça Eleitoral





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BARRA DO GARÇAS**

ESTADO DE MATO GROSSO



CONT. FL. 02

- 3.000 - Despesas Correntes
- 3.200 - Transferências Correntes
- 3.220 - Transferências Intergovernamentais
- 3.222 - Transferências a Estado a União NCZ\$ 5.000,00

Art. 4º - Para a cobertura do Crédito Especial supra mencionado, serão usados recursos de Excesso de arrecadação da re ceita abaixo classificada:

1.112.07.00 - Imposto sobre vendas à varejo de combustíveis líqui dos e gasosos I.V.V.C., de igual valor.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, MT, 31 de outubro de 1.989

  
DR. PAULO CÉSAR RAYE DE AGUIAR  
PREFEITO MUNICIPAL





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

ESTADO DE MATO GROSSO



MENSAGEM Nº 043 de 31 DE Outubro DE 1.989

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

PROTOCOLO			
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.			
Nº 786	Livro 04	Folha 06	Data 03/10/89
Horas 14 horas		<i>[Signature]</i>	
Funcionário			

Com a presente, estamos encaminhando, para apreciação dos senhores vereadores, o Projeto de Lei incluso, que tem por finalidade prestar um auxílio pecuniário à Justiça Eleitoral desta Comarca, para fazer face as inúmeras despesas com a realização das eleições para Presidente da República do corrente ano.

Sabemos nós que os recursos repassados pela Justiça Eleitoral jamais fora suficiente para cobrir tais despesas que são inúmeras. O nosso objetivo é participar com essa contribuição, afim de que o processo das eleições possa vir a ser o mais normal possível, trazendo aos candidatos e eleitores a tranquilidade desejada.

A importância não é muita mas, poderá vir amenizar o pagamento de despesas inadiáveis e necessárias a serem realizadas com àquele evento cívico. Gostaríamos, se pudessemos, contribuir com uma parcela maior de auxílio. No entanto, a receita municipal não nos permite fazê-lo, limitando-nos a essa modesta dotação ora apresentada.

Por ser o projeto de interesse público, já que a normalidade do processo das eleições interessa a todos, esperamos a aprovação do projeto.

Sem outro particular.

Atenciosamente,

Barra do Garças-MT, 31 de outubro de 1.989

DR. PAULO CÉSAR RAYE DE AGUIAR

PREFEITO MUNICIPAL



# Câmara Municipal de Barra do Garças

## V O T A Ç Ã O

MATÉRIA: *Projeto de Lei nº 043/89*

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido			
Dr. Aldemar Araújo Guirra			
Dr. Carlos Roberto Barbosa			
Clodoaldo Alves da Silva			
Domingos Ormeneze Filho			
Eduardo Azeitona Bitencourt de Camargo			
Edvaldo Ferreira Maciel			
Dr. Eldo Jacarandá Júnior			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Dr. Lourival Moreira da Mata			
Messias Almeida Dantas			
Nivaldo Peres de Farias			
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves			
Paulo Reis de Freitas			
Waldemar Barbosa Filho			

*aprovado*  
 Em Sessão Ordinária de 11/10/89  
 Aprovado por maioria

*Ass.*

OBS.: *Para a aprovação e qual seja Domingos de Barros*

*125*

# Câmara Municipal de Barra do Garças

## V O T A Ç Ã O

MATÉRIA:

*Projeto de Lei nº 043/1989*

VEREADORES

	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido			
Dr. Aldemar Araújo Guirra			
Dr. Carlos Roberto Barbosa			
Clodoaldo Alves da Silva			
Domingos Ormeneze Filho			
Eduardo Azeitona Bitencourt de Camargo			
Edvaldo Ferreira Maciel			
Dr. Eldo Jacarandá Júnior			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Dr. Lourival Moreira da Mata			
Messias Almeida Dantas			
Nivaldo Peres de Farias			
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves			
Paulo Reis de Freitas			
Waldemar Barbosa Filho			

*Em Sessão de 06/11/89  
Aprovado por Unanidade  
M. Barbosa  
Pae.*

OBS.: *Parecer Prof. e Governador da Comunidade de Barra do Garças e Juiz*



# Câmara Municipal de Barra do Garças

## V O T A Ç Ã O

MATÉRIA:

*Projeto de Lei nº 043/189*

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido			
Dr. Aldemar Araújo Guirra			
Dr. Carlos Roberto Barbosa			
Clodoaldo Alves da Silva			
Domingos Ormezeze Filho			
Eduardo Azeitona Bitencourt de Camargo			
Edvaldo Ferreira Maciel			
Dr. Eldo Jacarandá Júnior			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Dr. Lourival Moreira da Mata			
Messias Almeida Dantas			
Nivaldo Peres de Farias			
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves			
Paulo Reis de Freitas			
Waldemar Barbosa Filho			

Aprovado por **Unanidade**  
 em Sessão de 06/11/189  
 W. Barros

OBS.: *Parcela oral e documental da Comissão de Educação, Cultura, Sociais e Assistência Social*

# Câmara Municipal de Barra do Garças

## V O T A Ç Ã O

MATÉRIA:

*Projeto de Lei nº 043/89*

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NAO
Alacir Vieira Cândido			
Dr. Aldemar Araújo Guirra			
Dr. Carlos Roberto Barbosa			
Clodoaldo Alves da Silva			
Domingos Ormeneze Filho			
Eduardo Azeitona Bitencourt de Camargo			
Edvaldo Ferreira Maciel			
Dr. Eldo Jacarandá Júnior			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Dr. Lourival Moreira da Mata			
Messias Almeida Dantas			
Nivaldo Peres de Farias			
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves			
Paulo Reis de Freitas			
Waldemar Barbosa Filho			

*APROVADO  
na Sessão de 06/11/89  
por unanimidade*

*Pes.*

OBS.: *Freitas*